

Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

Não se aplica

1.1.2. Nome da área:

Não se aplica

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

NÃO

1.2.2. Unidade Gestora:

GESAD-Gerência de Sistemas Administrativos

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Márcia Batista de Almeida

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

f0353110

2.3. Cargo:

Coordenador

2.4. E-mail:

marcia.almeida@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Contratação do Serviço de Desenvolvimento e Sustentação dos Sistemas do TJMG Desenvolvidos pela PRODEMGE

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

A presente demanda tem por objetivo solicitar a contratação unificada dos serviços de desenvolvimento, evolução e sustentação dos sistemas mantidos pela PRODEMGE e atualmente utilizados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJMG.

Essa consolidação contratual busca integrar, em um único instrumento, serviços hoje distribuídos em diferentes contratos, garantindo maior eficiência operacional, padronização de práticas, continuidade evolutiva e otimização de recursos relacionados ao desenvolvimento e manutenção das soluções aplicacionais.

A unificação proposta contempla os seguintes contratos atualmente vigentes:

CT 011/2025 Prestação de serviços de desenvolvimento de melhorias no SCDP Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, com adoção de metodologias ágeis.

CT 257/2024 Prestação de serviços de informática, contemplando desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, abrangendo atividades, métodos e práticas destinadas à elaboração, implementação e evolução de sistemas aplicativos para automatizar processos de negócio do Tribunal, incluindo criação de novas funcionalidades e modificações das já existentes.

CT 001/2025 Serviços de desenvolvimento e manutenção de solução de Business Intelligence (BI), destinados à geração de informações estratégicas a partir de diversas fontes de dados(Armazém SIAD), possibilitando análises gerenciais e subsidiando a tomada de decisão institucional.

Abaixo necessidades já identificadas e Backlogs Existentes:

a) Backlog do SCDP Sistema de Concessão de Diárias e Passagens: O SCDP possui um backlog consolidado para continuidade do desenvolvimento, estimado em 40 atividades, com necessidade de execução em aproximadamente 16 sprints, considerando a capacidade média da equipe ágil. Entre as principais demandas evolutivas identificadas, destacam-se:

- Inclusão de faixa de diária sem ônus (SEPE ou Colaborador Eventual);
- Construção do fluxo de Nota de Lançamento Contábil (NLC);
- Desenvolvimento da tela de listagem do cadastro complementar;
- Inclusão de novas colunas no relatório disponibilizado ao TJMG;
- Criação de novo fluxo para solicitação de passagens aéreas.

Essas atividades refletem necessidades já mapeadas, cuja execução é essencial para ampliar a aderência do sistema às regras de negócio do Tribunal.

b) Módulo Inventário Melhorias Identificadas no Projeto Piloto (Novembro/2025): Durante o projeto piloto do Módulo Inventário, realizado em novembro de 2025, foram identificadas diversas melhorias tanto para o sistema quanto para o aplicativo utilizado na coleta das informações. Tais aprimoramentos são indispensáveis para garantir confiabilidade, usabilidade e maior eficiência no processo de inventariação patrimonial.

c) Business Intelligence Necessidades de Evolução: No âmbito do Serviço de Desenvolvimento e Manutenção da Solução de BI, já foi identificada a necessidade de criação de novos processos de extração e tratamento de dados referentes a:

- Frotas;
- Abastecimento;
- Condutores de veículos provenientes do Armazém SIAD.

Esses dados serão consumidos pelo novo Sistema de Gestão de Frotas do TJMG, sendo fundamentais para disponibilização de painéis analíticos e indicadores estratégicos.

Diante do exposto, solicita-se a abertura do processo de contratação unificada, visando garantir a continuidade, evolução e qualidade dos sistemas desenvolvidos e mantidos pela PRODEMGE, essenciais para o funcionamento das áreas finalísticas e administrativas do Tribunal.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Expectativa de execução do contrato no TJMG: 16/03/2026.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A proposta de unificação decorre da necessidade de desenvolvimento continuado e integrado dos sistemas conveniados mantidos pela PRODEMGE, cuja evolução demanda alinhamento técnico, padronização de processos e centralização da gestão contratual.

A consolidação dos serviços em um único contrato permitirá:

- Maior previsibilidade e continuidade no desenvolvimento das soluções;
- Redução de fragmentação operacional e sobreposição de escopos;
- Melhoria na coordenação entre equipes envolvidas nos sistemas mantidos pela PRODEMGE;
- Padronização de práticas de desenvolvimento, manutenção e monitoramento;
- Otimização de custos administrativos e contratuais;
- Melhoria da qualidade e tempestividade na entrega de evoluções.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

O contrato unificado deverá abranger, de maneira integrada:

- Desenvolvimento de novas funcionalidades e melhorias evolutivas;
- Manutenção corretiva e adaptativa das soluções existentes;
- Sustentação contínua dos sistemas produzidos ou mantidos pela PRODEMGE;
- Desenvolvimento e manutenção de soluções de BI e painéis analíticos;
- Adoção de práticas e metodologias ágeis para gestão e execução dos serviços.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Sim

DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEJ/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Sim

Se "Outras", descrever quais as áreas:

DIRFIN e DIRSEP

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cerqueira de Carvalho, Coordenador(a) em Exercício**, em 12/12/2025, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Batista de Almeida, Gerente em Exercício**, em 12/12/2025, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/12/2025, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24827872** e o código CRC **426CAC82**.
